



## CARTA DE LEI Nº 018/2022

## PROJETO DE LEI Nº 016/2022

Altera com reajuste de 33, 24% (Trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pelas leis municipais nºs 306/2008, 331/2009, 590/2016 e 630/2017, que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Fortim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera com reajuste de 33, 24% (Trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pelas leis municipais nºs 306/2008, 331/2009, 590/2016 e 630/2017, que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim.

Art. 2º. Fica reajustado em 33, 24% (Trinta e três vírgula vinte e quatro por cento) os valores constantes do anexo V da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pela legislação vigente, que estabelece a tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, para uma jornada semanal de vinte (20) horas, de acordo com o Anexo Único.

Art. 3º. Altera-se o Anexo VII, integrante do art. 10 da Lei Municipal nº 265/2006, inserido pela Lei Municipal nº 590/2016, para estabelecer 33, 24% (Trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), a tabela vencimental dos professores do



Município de Fortim, para uma jornada semanal de quarenta (40) horas, de acordo com o Anexo Único.

Parágrafo único. Os anexos V e VI da Lei Municipal nº 265/2006, de 30/06/2006, com suas alterações legais vigentes, de que trata os artigos 2º e 3º desta Lei passam a vigorar com os valores fixados de conformidade com as tabelas vencimentais constantes no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 4º. O pagamento do reajuste de que trata esta Lei do mês de janeiro de 2022 será pago juntamente com a folha do mês de fevereiro de 2022.

Art. 5º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim, aos 16 de fevereiro de 2022.

KATH ANNE MEIRA DA  
SILVA  
SIMONASSI:97570478304

Assinado de forma digital por  
KATH ANNE MEIRA DA SILVA  
SIMONASSI:97570478304  
Dados: 2022.02.16 11:31:30  
-03'00'

**Kath Anne Meira da Silva Simonassi**  
Presidente da Câmara



Anexo Único da Lei Municipal nº \_\_\_\_/2022, de \_\_\_\_ de fevereiro de 2022.

TABELA SALARIAL DO GRUPO DO MAGISTÉRIO - FORTIM/CE

VENCIMENTO BASE 2022 (Reajuste de 33,24%)

Referências	Classe I (Magistério)		Classe II (Licenciatura)		Classe III (Especialização)		Classe IV (Mestrado)		Classe V (Doutorado)	
	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a
1	R\$ 1.922,82	R\$ 3.845,64	R\$ 2.091,45	R\$ 4.182,90	R\$ 2.258,77	R\$ 4.517,53	R\$ 2.509,72	R\$ 5.019,43	R\$ 2.718,78	R\$ 5.437,55
2	R\$ 1.970,89	R\$ 3.941,78	R\$ 2.143,74	R\$ 4.287,48	R\$ 2.315,24	R\$ 4.630,47	R\$ 2.572,46	R\$ 5.144,92	R\$ 2.786,75	R\$ 5.573,49
3	R\$ 2.020,16	R\$ 4.040,33	R\$ 2.197,33	R\$ 4.394,66	R\$ 2.373,12	R\$ 4.746,24	R\$ 2.636,77	R\$ 5.273,54	R\$ 2.856,41	R\$ 5.712,83
4	R\$ 2.070,67	R\$ 4.141,33	R\$ 2.252,26	R\$ 4.504,53	R\$ 2.432,45	R\$ 4.864,89	R\$ 2.702,69	R\$ 5.405,38	R\$ 2.927,82	R\$ 5.855,65
5	R\$ 2.122,43	R\$ 4.244,87	R\$ 2.308,57	R\$ 4.617,14	R\$ 2.493,26	R\$ 4.986,51	R\$ 2.770,26	R\$ 5.540,51	R\$ 3.001,02	R\$ 6.002,04
6	R\$ 2.175,49	R\$ 4.350,99	R\$ 2.366,29	R\$ 4.732,57	R\$ 2.555,59	R\$ 5.111,18	R\$ 2.839,51	R\$ 5.679,03	R\$ 3.076,05	R\$ 6.152,09
7	R\$ 2.229,88	R\$ 4.459,76	R\$ 2.425,44	R\$ 4.850,88	R\$ 2.619,48	R\$ 5.238,96	R\$ 2.910,50	R\$ 5.821,00	R\$ 3.152,95	R\$ 6.305,89
8	R\$ 2.285,63	R\$ 4.571,26	R\$ 2.486,08	R\$ 4.972,16	R\$ 2.684,96	R\$ 5.369,93	R\$ 2.983,26	R\$ 5.966,53	R\$ 3.231,77	R\$ 6.463,54
9	R\$ 2.342,77	R\$ 4.685,54	R\$ 2.548,23	R\$ 5.096,46	R\$ 2.752,09	R\$ 5.504,18	R\$ 3.057,85	R\$ 6.115,69	R\$ 3.312,56	R\$ 6.625,13
10	R\$ 2.401,34	R\$ 4.802,68	R\$ 2.611,94	R\$ 5.223,87	R\$ 2.820,89	R\$ 5.641,78	R\$ 3.134,29	R\$ 6.268,58	R\$ 3.395,38	R\$ 6.790,76
11	R\$ 2.461,37	R\$ 4.922,74	R\$ 2.677,23	R\$ 5.354,47	R\$ 2.891,41	R\$ 5.782,83	R\$ 3.212,65	R\$ 6.425,30	R\$ 3.480,26	R\$ 6.960,53
12	R\$ 2.522,91	R\$ 5.045,81	R\$ 2.744,17	R\$ 5.488,33	R\$ 2.963,70	R\$ 5.927,40	R\$ 3.292,97	R\$ 6.585,93	R\$ 3.567,27	R\$ 7.134,54

Obs.: Mudança de referência (2,5%)

Os vencimentos são compostos apenas por salário base.